

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 348

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699

Telefone: (18) 3377-0501

Site: www.florinea.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04

Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308

Telefone: (18) 3377-1178

Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 348

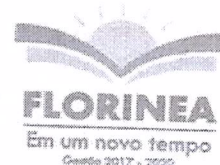
Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação PMF

LEI Nº 736/2020
DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica criado o **COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de **FLORÍNEA**.

Parágrafo 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

Parágrafo 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Parágrafo 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

Parágrafo 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

Parágrafo 5º. As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

Parágrafo 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 348

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | flup

Parágrafo 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

Parágrafo 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

Parágrafo 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º. O COMTUR de FLORÍNEA fica assim constituído:

Do Poder Público:

- Um representante do Turismo;
- Um representante da Cultura;
- Um representante do Meio Ambiente; e,
- Um representante da Educação.

Da Iniciativa Privada:

- Um representante dos Meios de Hospedagem;
- Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;
- Um representante dos Artesãos;
- Um representante dos Transportadores Turísticos;
- Um representante dos Guias de Turismo;
- Um representante dos Condomínios;
- Um representante dos Promotores de Eventos;
- Um representante da Imprensa;
- Um representante do Setor Comercial;
- Um representante do Setor Rural; e,
- Um representante do Setor de Pesca.



DIÁRIO OFICIAL

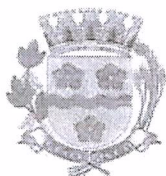
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 348

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | p.m.f.

De Outros, Sem Direto a Voto:

Um representante da Câmara Municipal.

Um representante da Polícia Civil

Parágrafo Único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Artigo 3º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

Avaliar, opinar e propor sobre:

- a-1) Política Municipal de Turismo;
- a-2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
- a-3) Planos Diretor de Turismo anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
- a-4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
- a-5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.
- b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
- d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 348

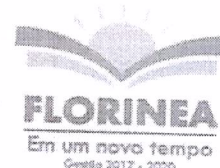
Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

- i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
- j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r) Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1.261/2015 e Lei 16.283/16;
- s) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;
- t) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- u) Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
- v) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

Dar posse aos seus membros;

Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

1



DIÁRIO OFICIAL

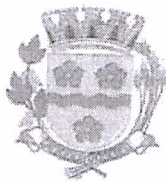
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 348

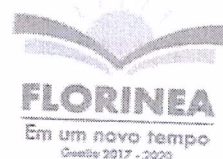
Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMP

Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º. Compete ao Secretário Executivo:

Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente; e,

Substituir o Presidente em sua ausência.

Artigo 6º. Compete aos membros do COMTUR:

Comparecer às reuniões quando convocados;

Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.

Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.

Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer *quorum* trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 348

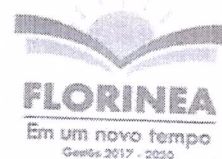
Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

Parágrafo 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.

Parágrafo 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

Parágrafo 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta

Artigo 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 10º. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11º. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12º. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Artigo 13º. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 14º. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.



DIÁRIO OFICIAL

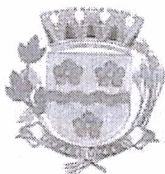
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 348

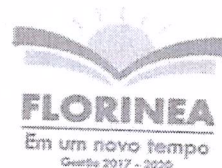
Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



comunicação | PMF

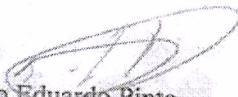
Artigo 15º. O presidente, sempre escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Artigo 16º. Em casos especiais, admite-se um vice-presidente apenas para representar o presidente em eventos externos.

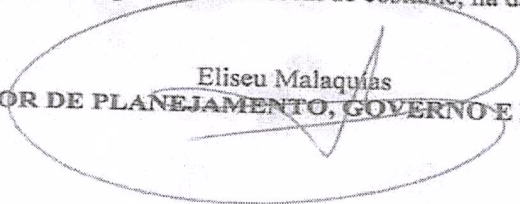
Artigo 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Artigo 18º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 619/2017 de 04 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 03 de Março de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONVITE

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA - COMTUR, CONVIDA A TODOS OS EMPRESÁRIOS DOS SEGMENTOS DO TURISMO E A COMUNIDADE PARA A ELEIÇÃO DOS SEUS MEMBROS - BIÊNIO 2020/2021, QUE ACONTECERÁ NO DIA 09/03/2020 ÀS 19h NA SALA DOS CONSELHOS SITO A RUA CRISTIANO KRAUSS, Nº 668, (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER).

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA!

COMPAREÇAM, PARA JUNTOS CONSTRUÍRMOS O TURISMO QUE DESEJAMOS PARA NOSSA CIDADE.

**CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE FLORÍNEA - COMTUR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 736/2020, de 03 de março de 2020, que cria e consolida as normas do COMTUR, especialmente seu artigo 2º.

Considerando que a Lei Municipal Nº 736/2020 define em seu artigo 1º, §5 que “o mandato dos membros do COMTUR será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Considerando que a referida lei municipal determinou, em seu artigo 1º, que “O COMTUR se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Florínea”, e de forma a propiciar ampla participação e integração dos setores da sociedade, representados pelo poder público, associações com a finalidade de preservar e incentivar o turismo e representantes empresariais ligados ao comércio e turismo, composto por 34 (trinta e quatro) membros, assim distribuídos:

I - 01 (um) representante do Turismo; II - 01 (um) representante da Cultura; III - 01 (um) representante do Meio Ambiente; IV - 01 (um) representante da Educação; V - 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem; VI - 01 (um) representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados; VII - 01 (um) representante dos Artesãos; VIII - 01 (um) representante dos transportadores turísticos; IX - 01 (um) representante dos Guias Turísticos; X - 01 (um) representante dos condomínios; XI - 01 (um) representante dos Promotores de Eventos; XII - 01 (um) representante da Imprensa; XIII - 01 (um) representante do Setor Comercial; XIV - 01 (um) representante do setor Rural; XV – 01 (um) representante do setor de Pesca; XVI - 01 (um) representante da Câmara Municipal; XVII – 01 (um) representante da Polícia Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | PMF

Considerando que, em seu artigo 2º, a lei municipal define que: “Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados da seguinte forma:

II - os representantes do poder executivo, previstos no Art. 2ª inciso a), serão indicados pelos respectivos órgãos através de seu representante legal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante justificativa;

III - os representantes do Poder Legislativo previstos Art. 2ª inciso b), serão indicados pelos respectivos órgãos através de seu representante legal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante justificativa;

IV – os representantes das Polícias Locais previstos no Art. 2ª inciso c), serão indicados pelos respectivos órgãos através de seu representante legal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante justificativa;

V – os representantes da sociedade civil previstos no Art. 2ª inciso d), serão escolhidos dentre seus pares por eleição, após cadastramento prévio realizado na Secretaria de Turismo, com reunião por ela convocada na imprensa local (jornal de circulação regional ou diário oficial eletrônico), especificamente para este fim, com prazo mínimo de 10 (dez) dias e observância das seguintes diretrizes:

a) somente será permitida a participação, como candidato ou eleitor, daqueles que estejam vinculados a alguma entidade ou associação, constituída especificamente para a finalidade prevista na vaga a ser preenchida;

b) Havendo empate na votação e não se chegando a um consenso, a escolha será feita por sorteio na própria reunião”.

Considerando ainda que no art. 1, §1º: “O Presidente do COMTUR será eleito na primeira reunião da Plenária dos anos ímpares, por maioria simples, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas 01 (um) período”.

Considerando que já foi encaminhado convite solicitando aos segmentos a indicação de representantes e suplentes, convocamos através deste edital os membros indicados por seus segmentos acima para REUNIÃO ORDINÁRIA E ELEIÇÃO DOS

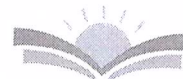
6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo
Gen 2017 - 2020

comunicação | PMF

MEMBROS DO COMTUR, COM A ESCOLHA DO (A) PRESIDENTE (A) DO CONSELHO EM SEGUIDA, a se realizar em 09 de Março de 2020 as 19h00, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Cristiano Krauss, nº668, (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer).

Florínea, 04 de Março de 2020.

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal

PRESIDENTE

NOME: CRISTIANO APARECIDO ARCANJO

SECRETÁRIO

NOME: ÍTALO FERNANDO GARCIA DA SILVA

REPRESENTANTE DO TURISMO

TITULAR: JOCIMAR DOS SANTOS

SUPLENTE: CLAUDINEI DE MORAES

REPRESENTANTE DA CULTURA

TITULAR: FRANCISMARA DA SILVEIRA

SUPLENTE: LUZENI APARECIDA DUARTE

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: ALEXANDRE BARREICHA GRANADO

SUPLENTE: ESTELA BARREIROS

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

TITULAR: ZENAIDE APARECIDA MISTRELO LEME

SUPLENTE: GIVANILDA RODRIGUES DA SILVA

REPRESENTANTE DO MEIO DE HOSPEDAGEM

TITULAR: LUIZ ROGÉRIO VOLPINI BASSETTO

SUPLENTE: FRANCISCA TEREZA MARQUES

REPRESENTANTE DOS RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS

TITULAR: ROQUE (CAVERNAS)

SUPLENTE: ROSANGELA (BRUTUS)

REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS

TITULAR: ROSMALY FAGUNDES DELGADO BARREIRO

SUPLENTE: EDNA RITA CARDOSO

REPRESENTANTE DOS TRANSPORTES TURÍSTICOS

TITULAR: RENATO CHOMA

SUPLENTE: ANTONIO HONORIO FILHO

REPRESENTANTE DOS GUIAS TURISTICOS

TITULAR: OZANA DE MOURA DA MATA E SILVA

SUPLENTE: SONINHA

REPRESENTANTES DOS CONDOMÍNIOS

TITULAR: CRISTIANO APARECIDO ARCANJO

SUPLENTE: JULIO CESAR BARREIROS

REPRESENTANTES DOS PROMOTORES DE EVENTOS

TITULAR: RAPHAEL SILVEIRA

SUPLENTE: RUBENS PATTA JUNIOR

REPRESENTANTES DA IMPRENSA

TÍTULAR: ÍTALO FERNANDO GARCIA DA SILVA

SUPLENTE: JOÃO MIGUEL BATISTA

REPRESENTANTES DO SETOR COMERCIAL

TITULAR: RAFAEL GOES

SUPLENTE: EDUARDO GRANADO

REPRESENTANTES DO SETOR RURAL

TITULAR: WANDERLEY DO NASCIMENTO

SUPLENTE: MASCOS AUGUSTO PINTO

REPRESENTANTES DO SETOR DE PESCA

TITULAR: MARCOS DA SILVA

SUPLENTE: BENEDITO DA SILVA

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TITULAR: CÉLIO ROMANCINI

SUPLENTE: SERGIO LOPES DA SILVA

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL

TITULAR: WILSON EDUARDO SANTANA

SUPLENTE: SILVIO GOULART LEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ATAS CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO ATUALIZADAS ANOS 2019 / 2020



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA – CONTUR

Lei Municipal nº 619 de 04 de setembro de 2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO NA SALA DOS CONSELHOS, RUA CRISTIANO KRAUSS Nº668, CENTRO, FLORÍNEA/SP

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove reuniu-se em caráter EXTRAORDINÁRIO o Conselho Municipal do Turismo desta cidade conforme convocação feita esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando do presidente a seguinte pauta: Deliberação do novo Site do Turismo do Município de Florínea. O Diretor de Turismo apresentou a todos os presentes a nova plataforma de informações ao turista, o site com endereço <https://turismo.florinea.sp.gov.br/> que irá ser disponível o acesso a partir do dia 01 de janeiro de 2020. Em seguida passou-se para a votação sobre a aprovação ou não, os membros APROVARAM por unanimidade o novo site do turismo do município de Florínea. Nada mais havendo a tratar, eu Ítalo Fernando Garcia da Silva na Sala dos Conselhos, Rua Cristiano Krauss nº 668 (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Florínea, 10 de dezembro de 2019.

Nome do Membro	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica.
Benedito da Silva	Fixa	18 996 43 01 84		Benedito da Silva
Edna Rita Cardozo	Ativos	99 777 - 1047	ednarcardozo@gmail.com	Edna Rita Cardozo
Aluis Rocio L. Brato	Perpetuos	18 99 77 44 18 02	carolina.dos.santos@hotmail.com	Aluis Rocio L. Brato
Italo Fernando Gaias de Almeida	Impune	981 82 - 00 76	simon@lemonia.ro.gov.br	Italo Fernando Gaias de Almeida
Delio Fernandes	Câmara Municipal	99 43 - 2356		Delio Fernandes
Alexandre BADEICHA GOMES	meio ambiente	99 675 59 51	meuambiente@lemonia.ro.gov.br	Alexandre BADEICHA GOMES
CRISTIANE APARECIDA LIMA	Penitenciária	99 861 25 07	crislianosm@hotmail.com	CRISTIANE APARECIDA LIMA
Simone Rodrigues da Silva	Educação	18 99 819 71 32	gigilunara@hotmail.com	Simone Rodrigues da Silva
Valdir Loufartome	Pólia Civil	99 717 34 10	PicoSoultpt@gmail.com	Valdir Loufartome
Rafael Gers	Cemeurio	99 82 24 77 79	rapassoraolive@outlook.com	Rafael Gers
Organa de maura de m. Silva	Guias Turisticas	18 99 796 - 58 70	organotamara@hotmail.com	Organa de maura de m. Silva
Wanderley de Paizento	Rural	18 99 715 12 93		Wanderley de Paizento
Franciscano da Silva	Setor 0	18 99 70 7 50 41	autora@lemonia.ro.gov.br	Franciscano da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA – CONTUR

Lei Municipal nº 619 de 04 de setembro de 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO, NA SALA DOS CONSELHOS, RUA CRISTIANO KRAUSS Nº668, CENTRO, FLORÍNEA/SP

Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove reuniu-se em caráter ORDINÁRIO o Conselho Municipal do Turismo desta cidade conforme convocação feita esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando do presidente a seguinte pauta: Deliberação das Festividades do 66º Aniversário do município de Florínea e Final de Ano. Em seguida passou-se para a votação sobre a aprovação ou não, os membros presentes APROVARAM por unanimidade as Festividades do 66º Aniversário do Município de Florínea e Final de Ano. Nada mais havendo a tratar, eu Ítalo Fernando Garcia da Silva na Sala dos Conselhos, Rua Cristiano Krauss nº 668 (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Florínea, 18 de novembro de 2019.

Realização



FLORINEA

Em um Novo Tempo

Gestão 2017 - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Apoio

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES



sabesp

29 de Dezembro
a partir 22H00
Praça da Matriz

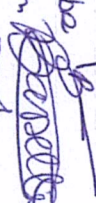
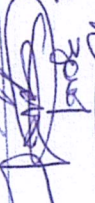
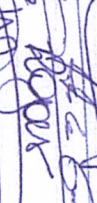
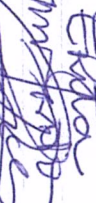
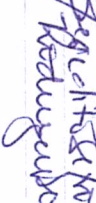
MATOGROSSO & MATTHIAS

30 de Dezembro
a partir 22H00
Praça da Matriz

KEL BERTIN & AUGUSTO

31 de Dezembro
a partir 22H00
Praça da Matriz

STEFANY GOES + DI CÖNTI

Nome do Membro	Representação	telefone	E-mail	Rubrica
João dos Santos	Trêsimo	18 99752-51 87	toaismo@floreira.sp.gov.br	
Associação da Libéria	Cultura	18 99704-5041	cultura@floreira.sp.gov.br	
Alexandre Bezerra	Meio Ambiente	99675 5751	meioambiente@floreira.sp.gov.br	
Leiz Fagundes	HosPEDAGEm	18 99744-1802	educacao@floreira.sp.gov.br	
Genêda Q. M. Lima	Educação	99766 9714	educacao@floreira.sp.gov.br	
Guilherme Cardoso	Comunicação	99761 2507	comunicacao@floreira.sp.gov.br	
Italo Mendes	Im Pua. br	98182 0076	impuabr@floreira.sp.gov.br	
Isabelle Gely	Comunicação	18 998224775	comunicacao@floreira.sp.gov.br	
Wanda Jay de Maciel	Rural	18 7715-12 93	comunicacao@floreira.sp.gov.br	
Paulo de Jesus do Alia	Eventos	18 94661 831	eventos@floreira.sp.gov.br	
Opere de Moura da M. Silva	Quintas Turísticas	18 99776-5870	opere.moura@floreira.sp.gov.br	
Renato Chaves	Transportes Turísticos	997770082	transportes@floreira.sp.gov.br	
Edna Rita Cardoso	Cultura	99821-1047	ednairita@floreira.sp.gov.br	
Marcos da Silva	Parque	99802 6206	marcosda@floreira.sp.gov.br	
Stefano de Almeida	Parque Municipal	99643-2356	stefano@floreira.sp.gov.br	
Silvio Calhet Gomes	Polícia Civil	99712 3410	silvio@floreira.sp.gov.br	
Benedito da Silva	Parque	18 996430184	benedito@floreira.sp.gov.br	
Guilherme Redenção da Silva	Parque	18 996430184	guilherme@floreira.sp.gov.br	



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA – CONTUR

Lei Municipal nº 619 de 04 de setembro de 2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO, NA SALA DOS CONSELHOS, RUA CRISTIANO KRAUSS Nº668, CENTRO, FLORÍNEA/SP

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezenove reuniu-se em caráter EXTRAORDINÁRIO o Conselho Municipal do Turismo desta cidade conforme convocação feita esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando do presidente a seguinte pauta: Deliberação da criação do evento Feira da Lua do Município de Florínea, que será realizado no dia 09 de agosto de 2019, na praça da matriz contendo apresentações artísticas, comercializando artesanato, gastronomia, alimentos e produtos agroecológicos. A Feira da Lua acontecerá 1 vez por mês. Em seguida passou-se para a votação sobre a aprovação ou não, os membros presentes APROVARAM por unanimidade a criação da Feira da Lua do município de Florínea. Nada mais havendo a tratar, eu Ítalo Fernando Garcia da Silva na Sala dos Conselhos, Rua Cristiano Krauss nº 668 (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Florínea, 25 de julho de 2019.

Feira da Lua Florínea

comunicação | PMF

**ARTESANATO / GASTRONOMIA
ALIMENTOS E PRODUTOS AGROECOLÓGICOS
RECREAÇÃO / APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

**SEXTA-FEIRA (09 DE AGOSTO)
DAS 18:00 ÀS 23:00 HORAS
LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ**

REALIZAÇÃO E APOIO:

**HAVERÁ BRINQUEDOS
INFLÁVEIS, PIPOCA
E ALGODÃO DOCE
DE GRAÇA PARA
A GAROTADA!**



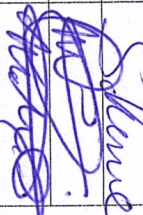
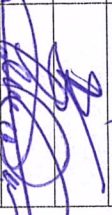
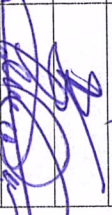
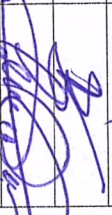
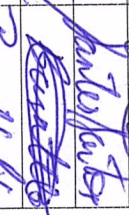
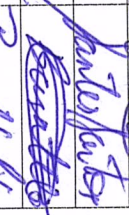
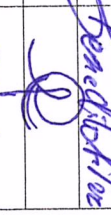
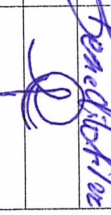
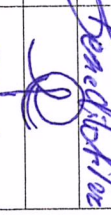
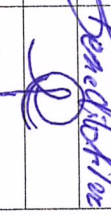
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DO BEM ESTAR SOCIAL**

**DIRETORIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

Nome do Membro	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Elvio Seixas Lenc	Relação Civil	99712 3790	priscillaat@gmail.com	
Uanduxir do Nascimento Junior		1899715-1293		
Marcos da Silva	Fisca	998026206	marcosda@netmail.com	
Alexandre Badoichu Granato	Meio Ambiente	99675-5951	marcosmilito@pauze.sp.gov.br	
Estevão Almeida Luciano	Condôminos	99761-3507	cutecestem@netmail.com	
João Maria dos Santos	Turismo	1899752-5187	tuismo@pauze.sp.gov.br	
Luiz Rogério Bortoff Hospedagem		99744 1902	20cantondu@netmail.com	
Benedito da Silva	Fisca	1899643 6184		
Franciscana da Almeida	Cultura	1899707-5041	cultura@fozileia.sp.gov.br	
Zeinade Qp. m. Eme	Educação	99766 9714	educacao@pauze.sp.gov.br	
Robel Gross	Comércio	998224779	RodaSerra/Helio@outlook.com	
Dana Rita Cardoso	Artista	1899777 1047	dmarcardoso@gmail.com	

1899752-5187



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA – CONTUR

Lei Municipal nº 619 de 04 de setembro de 2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO, NA SALA DOS CONSELHOS, RUA CRISTIANO KRAUSS Nº668, CENTRO, FLORÍNEA/SP

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove reuniu-se em caráter EXTRAORDINÁRIO o Conselho Municipal do Turismo desta cidade conforme convocação feita esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando do presidente a seguinte pauta: Deliberação da 29ª Tradicional Festa Julina do município de Florínea. Em seguida passou-se para a votação sobre a aprovação ou não, os membros presentes APROVARAM por unanimidade a Realização da 29ª Festa Julina de Florínea. Nada mais havendo a tratar, eu Ítalo Fernando Garcia da Silva na Sala dos Conselhos, Rua Cristiano Krauss nº 668 (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Florínea, 18 de novembro de 2019.

29ª Festa Julina de Florínea

05 à 07 de Julho no Ginásio de Esportes Zuinão



Banda Oz

Sexta-feira, dia 05 de Julho
a partir das 22h00



Banda Dona Benta

Domingo, dia 07 de Julho
a partir das 22h00



Jean & Julio

Sábado, dia 06 de Julho
a partir das 22h00

*Apresentação de Quadrilhas
Praça de Alimentação
Comidas Típicas
Brinquedos Infláveis*

*Maiores informações: (18) 3377-0620 ou
imprensa@florinea.sp.gov.br*

Realização

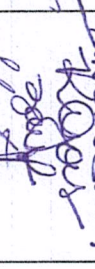


SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Apoio



CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES

Nome do Membro	Representação	telefone	E-mail	Rubrica
Renato Gomes Mecenas da Filia	Tramontes, Truistores	97777 0082 998026206	vinleia@hotmail.com gaguiarado@hotmail.com	
Guaralde Benício da Silva	Associação	18998197112		
Barbete da Silva	Associação	996430184		
Fátima da Silva	Associação	998224225		
Renato D. M. de Almeida	Associação	997767214	regina_somalia@gmail.com	
Alexandre B. de S. Santos	Associação	189752-5187	educacao@leitura.org.br	
Alexandre B. de S. Santos	Associação	99675-5551	leitura@leitura.org.br	
Amândio do Nascimento	Associação	1899751293	micamba@leitura.org.br	
Expansão de Ensino	Associação	99761-2507	educacao@leitura.org.br	
Prof. Rogério F. de S. F. de S.	Associação	18997441802	educacao@leitura.org.br	
Associação da Silva	Associação	18997075041	educacao@leitura.org.br	
Associação da Silva	Associação	99771-1041	educacao@leitura.org.br	
Silvia Batista Leal	Associação	99772-5110	educacao@leitura.org.br	
Associação da Silva	Associação	981820076	educacao@leitura.org.br	
Associação da Silva	Associação	996432356	educacao@leitura.org.br	
Associação da Silva	Associação	1897565870	educacao@leitura.org.br	



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA – CONTUR

Lei Municipal nº 619 de 04 de setembro de 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL NA SALA DOS CONSELHOS, RUA CRISTIANO KRAUSS Nº668, CENTRO, FLORÍNEA/SP

Aos dois dias do mês de Abril de dois mil e dezenove reuniu-se em caráter ORDINÁRIO o Conselho Municipal do Turismo desta cidade conforme convocação feita esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando do presidente a seguinte pauta: Parabenizar toda equipe de trabalho da Diretoria Municipal de Turismo através do Diretor Jocimar dos Santos, pelo empenho e dedicação com as atividades na última temporada de verão, em limpeza e na recepção ao turista. Em seguida a palavra foi aberta para os membros que quisesse declarar algo e nada foi falado, sendo só o que se apresentava. Nada mais havendo a tratar, eu Ítalo Fernando Garcia da Silva na Sala dos Conselhos, Rua Cristiano Krauss nº 668 (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Florínea, 02 de abril de 2019.

Nome do Membro	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica.
Ronedito da Silva	Pessoa	48 996 43 01 84		
Edna Rita Cardozo	Artistas	99 777 - 1047		
Aluis Rogério V. Brand	Pesquisador	18 99 4744 18 02		
Italo Fernando Gouveia de Almeida	Imprensa	981 82 - 00 76		
Leio Formandini	Comunicação	99 43 2356		
Alexandre Alexandre Gomes	Meio Ambiente	99 675 59 51		
Christiane Aparecida Lourenço	Condicionamento	99 861 25 07		
Guaranda Rodrigues da Silva	Educação	18 99 815 71 32		
Salust Paulart de Almeida	Policia Civil	99 717 3410		
Rafael Geros	Comunicação	99 822 4779		



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA – CONTUR

Lei Municipal nº 619 de 04 de setembro de 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO, NA SALA DOS CONSELHOS, RUA CRISTIANO KRAUSS Nº668, CENTRO, FLORÍNEA/SP

Aos quinze dias do mês de Março de dois mil e dezenove reuniu-se em caráter ORDINÁRIO o Conselho Municipal do Turismo desta cidade conforme convocação feita esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando do presidente a seguinte pauta: Deliberação da 21ª Festa do Peão de Florínea, entre os dias 10, 11 e 12 de Maio. Em seguida passou-se para a votação sobre a aprovação ou não, os membros presentes APROVARAM por unanimidade a 21ª Festa do Peão de Florínea. Nada mais havendo a tratar, eu Ítalo Fernando Garcia da Silva na Sala dos Conselhos, Rua Cristiano Krauss nº 668 (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Florínea, 15 de março de 2019.

10 A 12
MAIO



10 MAIO

11 MAIO

12 MAIO

BRAVANA

MAXIMOUR
CRISTIANI

MARIANA
& MATEUS

ENTRADA FRANCA
TODAS AS NOITES

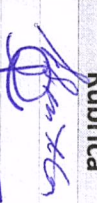
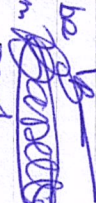
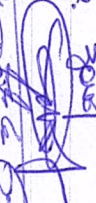
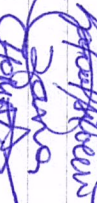
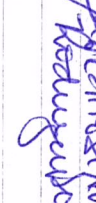


Realização

MINISTÉRIO DO
ESPORTE



[illegible]

Nome do Membro	Representação	telefone	E-mail	Rubrica
João dos Santos	TURISMO	18 99752-5187	tuismo@hoiwa.sp.gov.br	
Francismana da Silveira	Cultura	18 99704-5041	cultura@hoiwa.sp.gov.br	
Alexandre Pereira da Silva	Meio Ambiente	99635 5551	meioambiente@hoiwa.sp.gov.br	
Lucia Rogério O. Bastos	405 PEDAGOGIA	18 99744-1802	educacao@hoiwa.sp.gov.br	
Genilda C. M. Lima	Educação	99766 9714	existencia@hoiwa.sp.gov.br	
Guilherme Lopes de Araújo	Comunicação	99761 2507	comunicacao@hoiwa.sp.gov.br	
Italo Fernando Garcia da Silva	Imprimir	99182 0096	imprimir@hoiwa.sp.gov.br	
Isabel Garcia	Comunicação	18 998224775	nao.somente@hoiwa.sp.gov.br	
Wandley da Paixão	Rural	18 9715-1293		
Rafael de Almeida da Silva	Eventos	18 99661 831	eventos@hoiwa.sp.gov.br	
Opina de Moura da M. Silva	Guia Turística	18 99796-5870	opina.mda.moura@hotmail.com	
Renato Gomes	Campanha Turística	99777 0082		
Edna Rita Campos	Outros	99821-1047	ednaredes@gmail.com	
Marcos da Silva	Tour	99802 6206	nieleira@hotmail.com	
Stefio Gomes e Silva	Cozinha Municipal	99643-2356		
Silvio Galvão Gomes	Policia Civil	99712 3410	pivogalvao@gmail.com	
Benedito da Silva	Povo	18 996430184		
Guilherme Rodrigues da Silva	Educação	18 99819 7132	gueduacao@hotmail.com	



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA – COMTUR

Lei Municipal nº 736 de 03 de março de 2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020, NA SALA DOS CONSELHOS, RUA CRISTIANO KRAUSS Nº668, CENTRO, FLORÍNEA/SP

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte reuniu-se em caráter EXTRAORDINÁRIO o Conselho Municipal do Turismo desta cidade conforme convocação feita esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando do presidente a seguinte pauta: Fechamento das Atividades do Balneário Municipal decorrente ao avanço da pandemia do Covid-19, (Coronavírus) nas últimas semanas. Deu-se início a reunião onde o presidente informou a todos a grande gravidade da pandemia e que, o Balneário Municipal deverá ser fechado imediatamente para não receber tanto quanto munícipes e turistas. Em seguida passou-se para a votação sobre a aprovação ou não, os membros presentes APROVARAM por unanimidade o Fechamento do Balneário Municipal. Nada mais havendo a tratar, eu Ítalo Fernando Garcia da Silva na Sala dos Conselhos, Rua Cristiano Krauss nº 668 (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Florínea, 20 de março de de 2020.

Nome do Membro	Representação	telefone	E-mail	Rubrica
Renato Otonari	Transp. Turísticos	9777 0082	in. lewis@hotmail.com	Renato Otonari
Marcos da Silva	Flora	958026286	gigilmarcel@hotmail.com	Marcos da Silva
Guilherme Bedinich da Silva	Educação	48998197132		Guilherme Bedinich da Silva
Daniel da Silva	Flora	996430184		Daniel da Silva
Kedecel Per	Comércio	998224229		Kedecel Per
Renato Q. M. Per	Educação	997367214	neg. concilio@gmail.com	Renato Q. M. Per
Primo dos Santos	Teismo	189752-5187	educação@bonner.org.br	Primo dos Santos
Alexandre Pereira Gomes	M. D. P. M. P. M. P.	99675-551	teismo@bonner.org.br	Alexandre Pereira Gomes
Amelley do Nascimento	Flora	189751293	miscaneta@fca.br	Amelley do Nascimento
Capitão Aprido Araújo	Condicion	9761-2507	condicion@hotmail.com	Capitão Aprido Araújo
Paulo Rogério F. F. F.	Hospitalar	1897441802	vacantins@bonner.org.br	Paulo Rogério F. F. F.
Spalding da Silva	Educação	1897075041	adunandos@gmail.com	Spalding da Silva
Stene Rita Cardoso	Arte e	97721-1046		Stene Rita Cardoso
Silvio Calat leme	Flora e	97712-3410	piegoular@gmail.com	Silvio Calat leme
Stefanovsky G. de Silva	Imprensa	981820076	imprensa@pleiura.org.br	Stefanovsky G. de Silva
Edio F. F. F. F.	Comércio	996432356		Edio F. F. F. F.
Orgão da m. m. m.	Quais Turísticos	1897465870	organomta.mta@hotmail.com	Orgão da m. m. m.



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORÍNEA – COMTUR

Lei Municipal nº 736 de 03 de março de 2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, REALIZADA AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO, NA SALA DOS CONSELHOS, RUA CRISTIANO KRAUSS Nº668, CENTRO, FLORÍNEA/SP

Ao primeiro dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte reuniu-se em caráter EXTRAORDINÁRIO o Conselho Municipal do Turismo desta cidade conforme convocação feita esta data, com a presença dos que rubricam a Lista de Presença respectiva, e sob o comando do presidente a seguinte pauta: Cancelamento dos Eventos de Final de Ano e a Festa de Santos Reis decorrente a pandemia do Covid-19, (Coronavírus). Deu-se início a reunião onde o presidente informou a todos a grande necessidade de cancelamento dos eventos de final de ano e também da Festa de Santos Reis evitando as aglomerações de munícipes e turistas. Em seguida passou-se para a votação sobre a aprovação ou não, os membros presentes APROVARAM por unanimidade o Cancelamento dos Eventos de Final de Ano e Festa de Santos Reis. Nada mais havendo a tratar, eu Ítalo Fernando Garcia da Silva na Sala dos Conselhos, Rua Cristiano Krauss nº 668 (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer). Florínea, 01 de dezembro de 2020.

Nome do Membro	Representação	Telefone	E-mail	Rubrica
Raedito da Silva	Póca	48 996 43 01 84		Raedito da Silva
Edna Rita Cardozo	Artistas	99 777 - 1047	ednacardozo@gmail.com	Edna Rita
Flávia Rogério V. Berto	Pesquisadora	18 99777441802	cantina.dos.kites@hotmail.com	Flávia
Italo Fernando Jacio de Almeida	Imprensa	984 82 - 0076	comprador@leitura.sp.gov.br	Italo
Adiof Brandini	Correio Municipal	99643-2356		Adiof Brandini
Alexandre Baderich Gomes	Meio Ambiente	99675 5951	meioambiente@leitura.sp.gov.br	Alexandre Baderich Gomes
Christiane Aparecida Louais	Condeminis	99761 2507	christianem@hotmail.com	Christiane
Guimolda Rodrigues da Silva	Educação	18 99819 7132	guimolda@hotmail.com	Guimolda Rodrigues da Silva
Salust Paulast de Almeida	Pócia Civil	99717 3410	PicoSoult@gmail.com	Salust Paulast de Almeida
Rafael Gers	Comunicação	998224779	rafaelsera@live.com	Rafael Gers
Organa de Moura de M. Silva	Guia Turística	18 99796-5870	organamcmoura@hotmail.com	Organa de Moura de M. Silva
Wanderley de Nascimento	Recal	18 99715 1293		Wanderley de Nascimento
Francisco de Almeida	Autismo	18 99707 5041	autismo@leitura.sp.gov.br	Francisco de Almeida